



ESTADO DE GOIÁS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO NACIONAL

LEI Nº 1131/88, DE 19 DE SETEMBRO DE 1988.

" Concede aumento de salário ao funcionalismo público municipal."

Faço saber que a Câmara Municipal de Porto Nacional, Estado de Goiás, aprovou e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder aumento salarial aos funcionários da Prefeitura Municipal, a partir de 1º de agosto de 1988, conforme quadro demonstrativo abaixo:

<u>SALÁRIO ATUAL</u>	<u>A PARTIR DE 1º/08/88</u>
Cz\$	Cz\$
25.500,00	40.000,00
19.300,00	30.000,00
18.500,00	28.700,00
15.600,00	24.200,00
13.300,00	20.700,00
11.900,00	18.500,00
11.100,00	17.200,00
8.900,00	13.800,00
8.600,00	13.400,00
7.800,00	12.000,00
46,24 p/hora	71,67 p/hora
125,06 p/aula	193,84 p/aula

Art. 2º - As diárias de viagem passam a vigorar com os seguintes valores:

Secretário	Cz\$	2.300,00
Funcionário	Cz\$	1.700,00



ESTADO DE GOIÁS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO NACIONAL

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de agosto de 1988, revogando as disposições em contrário.

PALÁCIO TOCANTINS, Gabinete do Sr. Prefeito Municipal
aos dezanove dias do mês de setembro de hum mil novecentos e oitenta e oito.

Castro
ANTONIO ALVES DE CASTRO
Prefeito Municipal